

LEI NO 135.

"CONCEDE ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO -  
PÚBLICO MUNICIPAL".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes desse Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder Abono de Natal ao funcionalismo público municipal, até a quantia de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros), de conformidade com a Tabela anexa.

Art. 2º - Para fazer face à despesa com a concessão referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado à suplementação das dotações à conta do excesso da arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 24 de dezembro de 1970.

  
ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

TABELA ANEXA À LEI NO 135, de 24 de dezembro de 1970.

FUNCIONÁRIO	CARGO	IMPORTÂNCIA
Benedic José Lerner .....	Contador .....	R\$ 150,00
Selec Schneider .....	Tesoureiro .....	R\$ 150,00
Silve José Schneider .....	Professor .....	R\$ 100,00
Márcio Antônio Baya .....	Professor .....	R\$ 100,00
Maria Benedita dos Santos .	Professora .....	R\$ 100,00
Wilma Baya .....	Professora .....	R\$ 100,00
Noeli Hernes .....	Servente .....	R\$ 50,00
Total .....		R\$ 780,00